

1ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E 2EXTENSÃO – CEPE.

3Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e oito, às treze horas e quarenta e cinco minutos, na Rua 14
4de Julho, 150, bairro Coqueiros, Florianópolis, Santa Catarina, no laboratório de enologia, da Unidade
5Continente do CEFET-SC, reuniu-se o CEPE, sob a presidência de Nilva Schroeder. Estavam presentes:
6Nilva Schroeder, Maria Clara Kaschny Schneider, Vilmar Coelho, Eloy João Losso Filho, Valdir Noll,
7Marcos Moecke, Deise Rateke, Eliana Razeira, Milene Machado Thomasi, Olair Alves de Souza, Vitor
8Sodré Dias, Raquelly Oliveira Dias e o convidado Fábio Souza, Coordenador do GT Atividades
9Docentes. A Presidente do Colegiado abriu a sessão dando boas vindas aos presentes. Segue apresentando
10o professor Vilmar Coelho, que assumiu o cargo de Diretor de Relações Externas, em substituição ao
11professor Marcelo Carlos da Silva, que assumiu a Diretoria de Expansão. Estabeleceu o teto para o
12término da reunião, qual seja: 16h30min, diferente do acordado na reunião anterior, devido à necessidade
13de ocupação do espaço por alunos da Unidade Continente. A Presidente, então, consultou os presentes
14quanto à possibilidade de realização das próximas reuniões nas Unidades de Florianópolis ou São José,
15em virtude de dificuldades na reserva de espaço físico e todos concordaram. **Temas em Pauta.**
16**Aprovação da ata** do dia 21 de maio de 2008; **Núcleo de Inovação Tecnológica** – apresentação e
17encaminhamento da regulamentação; **Funcionamento do CEPE** – apresentação e discussão das
18propostas encaminhadas pelos integrantes do CEPE; **Informes. Ordem do dia.** Inicialmente fez-se a
19leitura e **aprovação da ata do dia 21 de maio de 2008.** Em seguida, tratou-se do **funcionamento do**
20**CEPE.** Fez-se a análise do conteúdo da Resolução nº 027 do Conselho Diretor, que cria este Colegiado, e
21com base na regulamentação do Colegiado de Recursos Humanos, já submetida ao Conselho Diretor com
22o devido detalhamento, fez-se as proposições que seguem. Conforme já indicado em reunião anterior, há
23necessidade de explicitar quem é o “aluno regular” a que se refere a resolução nº 27, bem como o
24funcionamento das câmaras. No artigo segundo, a respeito da composição do Colegiado, define-se, por
25meio de votação, a inclusão de plenário. Aprova-se a inclusão das atribuições do Presidente, quais sejam:
26convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias nos termos deste Regulamento de
27Funcionamento; aprovar a pauta das reuniões; ordenar o uso da palavra durante as reuniões; manter a
28ordem na condução dos trabalhos, suspendendo sempre que necessário; submeter à votação as matérias a
29serem decididas; resolver questões de ordem; impedir debate durante o período de votação; constituir
30comissões, designando seus membros; encaminhar ao Presidente do Conselho Diretor as deliberações
31cuja formalização depende de ato do mesmo; zelar pelo cumprimento das disposições deste Regulamento
32de Funcionamento, adotando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias; submeter à
33apreciação o calendário das reuniões e o relatório semestral do Colegiado; designar relator(es) para dar
34parecer ao(s) processos. Define-se que serão denominados membros do Colegiado os integrantes titulares
35e os suplentes, sendo que o plenário constituir-se-á dos membros titulares. No artigo quarto, faz-se a
36correção do texto que atualmente dá a entender que só na vacância o suplente substitui o titular e não na

37ausência deste. Entende-se que a substituição de um titular pode ser feita em qualquer reunião desde que
38o titular não esteja e, neste caso, o suplente tem direito a voto. Define-se que o titular deve avisar sua
39ausência com antecedência de quarenta e oito horas, para que se providencie a substituição por um
40suplente. Nilva Schroeder esclarece que o suplente será chamado conforme sua votação no processo de
41escolha. Decide-se que os titulares serão convocados para a reunião e os suplentes serão convidados.
42Quanto à confirmação da participação nas reuniões fica estabelecido que ao receber a convocação ou
43convite o membro deverá avisar à Secretaria caso não possa participar. Quanto às atribuições dos
44membros: Aos Titulares cabe debater matéria em discussão; requerer informações, providências e
45esclarecimentos ao Presidente; pedir vistas de matérias; propor a retirada de matéria da pauta; apresentar
46relatórios e pareceres nos prazos fixados; participar de comissões quando convocado pelo Presidente;
47propor matéria para constar da ordem do dia; propor questões de ordem nas reuniões; observar em suas
48manifestações as regras básicas da convivência e de decoro; delegar, a seu critério, uso da palavra para
49manifestação durante as reuniões; assinar as atas aprovadas nas reuniões; votar nas matérias constantes da
50ordem do dia e na proposta de pauta. Aos Suplentes cabe assumir como membro titular em caso de
51vacância; comparecer às reuniões quando convocado para substituir membro titular ausente; comparecer
52às reuniões como observador; debater matéria em discussão; requerer informações, providências e
53esclarecimentos ao Presidente; pedir vistas de matérias; propor a retirada de matéria da pauta; apresentar
54relatórios e pareceres nos prazos fixados; participar de comissões quando convocado pelo Presidente;
55propor matéria para constar da ordem do dia; propor questões de ordem nas reuniões; observar em suas
56manifestações as regras básicas da convivência e de decoro; delegar, a seu critério, uso da palavra para
57manifestação durante as reuniões; assinar as atas aprovadas nas reuniões. Quanto à renovação dos
58membros, discute-se uma alternativa para não haver a troca de todos os membros de uma só vez, porque
59isto gera dificuldades na dinâmica do Colegiado. Porém, entende-se que o processo de escolha dos
60membros implica em muito trabalho. Coloca-se em votação a proposta de alternância da troca de
61membros e, por unanimidade, opta-se por não aplicar a alternância. Em relação aos critérios para ser
62membro do CEPE, no caso Docentes e Técnico-Administrativos em Educação, define-se o seguinte:
63pertencer ao quadro de pessoal permanente, em efetivo exercício; não estar no exercício de cargo de
64direção; não ser membro titular ou suplente do Conselho Diretor (CD); não ser membro representante na
65Comissão Própria de Avaliação (CPA); não estar respondendo a processo administrativo disciplinar.
66Marcos registra a necessidade de verificar quais foram os critérios utilizados no processo eleitoral. O
67restante da regulamentação será discutido em outra reunião deste Colegiado. Seguindo, Maria Clara
68Kaschny Schneider, realizou a apresentação de uma proposta para estruturação do **Núcleo de Inovação**
69**Tecnológica (NIT)** do CEFET-SC, elaborada por um Grupo de Trabalho formado por professores do
70CEFET-SC, nomeado por Portaria. Iniciou a apresentação citando os fatos que contribuíram para a
71criação do NIT, a partir de 2002, destacando a importância da Lei de Inovação, nº 10.973, de 02.12.2004,
72para sua concretização. Antes da criação dessa Lei, as relações entre as empresas e Instituições Científicas

73e Tecnológicas (ICTs) eram informais, além de não haver uma regulamentação específica para
74transferência de tecnologia, buscando-se soluções independentes para contornar obstáculos diante de
75diferentes interpretações. Destaca, então, que a Lei de Inovação reconhece o papel das ICTs no processo
76de inovação, institucionaliza e legitima as atividades relacionadas à geração da inovação e as parcerias
77entre ICTs e o setor privado, além de estabelecer a necessidade da adequada gestão da inovação por meio
78de núcleos especializados (NITs). Prosseguiu informando que cada ICT deverá dispor de um núcleo de
79inovação tecnológica para gerir sua política de inovação, sendo este uma nova interlocução entre
80pesquisadores e parceiros empresariais. Informou, por fim, que a proposta para estruturação do Núcleo de
81Inovação Tecnológica do CEFET-SC, organizada com base no modelo adotado pela Universidade
82Federal de Uberlândia, será disponibilizada aos integrantes do CEPE para que sejam feitas as sugestões e
83os encaminhamentos necessários. A presidente Nilva Schroeder informou que esse ponto será abordado
84em uma reunião extra-ordinária do Colegiado, na segunda semana do mês de julho. Finalizando, a
85presidente Nilva Schroeder registrou que, em virtude do tempo, os **informes** sobre Ingresso, Formação
86PROEJA, Ciclo de Palestras sobre Construção do Projeto Pedagógico do Instituto Federal e Fórum de
87Diretores de Ensino (FDE) serão enviados via correio eletrônico; quanto ao informe referente à Comissão
88Própria de Avaliação (CPA) – Auto-avaliação institucional, será providenciada sua realização em um
89outro momento, devido a impossibilidade da presença do pessoal da Comissão neste dia. O professor
90Fábio Souza informa sobre a Resolução Nº 25 do Conselho Diretor, que regulamenta as atividades
91docentes. Inicia dizendo que a mesma foi aprovada em 2006 e, conforme previsto, está sendo realizada
92sua avaliação em processo deflagrado em fevereiro do corrente ano. Complementa dizendo que várias
93propostas de alteração foram encaminhadas pelas Unidades e sistematizadas por um Grupo de Trabalho
94constituído por representantes de todas as Unidades, para posterior consolidação em um seminário, que
95acontecerá no dia 19 de junho. Esclareceu que a definição do número de professores representantes de
96cada Unidade para o Seminário deu-se da seguinte forma: três professores para cada Unidade mais um
97para cada vinte professores. Com a sistematização das sugestões, chegar-se-á a um documento único e
98essa nova proposta de regulamentação será encaminhada ao CEPE, ao Colegiado de Recursos Humanos
99e, posteriormente, ao Conselho Diretor para aprovação, devendo entrar em vigência no segundo semestre
100do ano de 2008. Nilva Schroeder prossegue ressaltando a importância da participação de todos os
101integrantes do CEPE no Seminário. Antes de concluir a reunião, a presidente Nilva Schroeder relembra a
102questão levantada por Antônio Queiroz, na reunião anterior, de que a Resolução 25 fosse discutida
103juntamente com a regulamentação das Atividades de Extensão. Solicitou, então, que a minuta elaborada
104pelo Grupo de Trabalho Extensão seja lida para que todos tomem conhecimento e entendam as
105implicações desta proposta em relação à regulamentação das atividades docentes e, também, em relação
106ao NIT. Nilva Schroeder destaca que a próxima reunião do CEPE acontecerá no dia vinte e cinco de
107junho de dois mil e oito, às treze horas e trinta minutos, em local a ser definido, tendo como um dos
108pontos de pauta a regulamentação das atividades docentes. A Presidente declarou encerrada a reunião da

109qual eu Simone Teresinha da Silva, secretária do Colegiado, lavrei a presente ata que, depois de lida e
110aprovada, será assinada por todos os membros. Florianópolis, dezoito de junho de dois mil e oito.

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121 MARIA CLARA K. SCHNEIDER
122Diretora de Pós-graduação e Pesquisa

123

124

125

126

127 ELOY JOÃO LOSSO FILHO
128 Docente Titular

129

130

131

132

133 MARCOS MOECKE
134 Docente Suplente

135

136

137

138

139 ELIANA RAZEIRA
140 TAE Titular

141

142

143

144

145 OLAIR ALVES DE SOUZA
146 Discente Titular

147

148

149

150

151

152 VITOR SODRÉ DIAS
153 Discente Suplente

154

155

156

157

158 SIMONE TERESINHA DA SILVA
159 Secretária do CEPE

160

NILVA SCHROEDER
Presidente do CEPE

VILMAR COELHO
Diretor de Relações Externas

VALDIR NOLL
Docente Titular

ANTÔNIO PEREIRA CÂNDIDO
Docente Suplente

DEISE RATEKE
TAE Titular

MILENE MACHADO THOMASI
Discente Titular

RAQUELLY OLIVEIRA DIAS
Discente Suplente